PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
**ATOrd 0099800-23.1997.5.02.0261**
RECLAMANTE: ALDECIO GONÇALVES DA SILVA + 36 E OUTROS (34)
RECLAMADO: MODELO PINTURAS S/C LTDA E OUTROS (2)

## Edital de Leilão Judicial Unificado

## 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP

## Processo nº 0099800-23.1997.5.02.0261

O(A) Juiz(a) do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 01/12/2026, às 11:01 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira – www.clebercardosoleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ALDECIO GONÇALVES DA SILVA + 36; SILVANDO DE SOUZA FERNANDES; ANA PAULA MATUMOTO, CPF: 213.223.628-31; ADEMIR ALVES, CPF: 326.821.904-72; ALICIO BENTO GONCALVES, CPF: 003.662.168-48; CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF: 810.723.684-04; CLAUDEMIR HONORIO DA SILVA, CPF: 035.214.718-02; ELIAS CARVALHO, CPF: 051.043.958-63; GESSIVALDO MOURA DA SILVA, CPF: 007.206.958-99; LUCILEI DE SOUZA SABINO, CPF: 007.435.566-07; JOSE BENEDITO SALERNO, CPF: 016.029.198-44; JOSE FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 082.449.048-79; JOSUE MOREIRA DE MORAIS, CPF: 397.821.315-04; MANOEL ANTUNES FILHO, CPF: 999.750.257-49; MIGUEL LELES DA SILVA, CPF: 192.670.918-75; NADILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 124.273.318-30; ORLANDO FERREIRA DE MORAIS, CPF: 183.612.948-30; PAULO BENTO GONCALVES, CPF: 670.130.408-78; PAULO HENRIQUE GONCALVES, CPF: 199.290.188-08; ROBERTO DE SOUSA PINTO COELHO, CPF: 135.769.088-62; WILSON GUIMARAES, CPF: 654.487.667-49; ANDREI JOSE DE OLIVEIRA, CPF: 329.636.248-75; ANTONIO SEVERINO FORTUNATO, CPF: 756.277.604-00; CICERO JOSE BESERRA, CPF: 077.384.918-17; ERNANDO FERREIRA BEZERRA, CPF: 836.466.044-68; EVANDRO CARVALHO, CPF: 059.442.518-24; FRANCISCO MARQUES DE FREITAS, CPF: 549.558.403-10; GEUCINO GASPAR DE SOUZA, CPF: 913.707.445-87; JAIME BEZERRA DA SILVA, CPF: 289.888.924-53; JOSE VIEIRA DE SOUZA, CPF: 032.013.788-01; OLIVEIRA FRANCISCO DOS SANTOS, CPF: 050.073.338-40; PAULO PEDRO DE AGUIAR, CPF: 990.024.778-72; SINVALDO DE SOUZA FERNANDES, CPF: 124.098.798-61; VICENTE PATRICIO DA SILVA, CPF: 954.691.098-87; WASHINGTON PEREIRA SOARES, CPF: 666.387.128-53 , exequente, e MODELO PINTURAS S/C LTDA, CNPJ: 43.317.445/0001-02; ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF:

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 02/10/2026, às 09:49:33 - 99a9db3

808.131.358-34; JOSE DAGOBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 008.736.498-00**,** executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

Imóvel MATRÍCULA nº 36.502 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 061.012.014.0000.012976 da Prefeitura Municipal de Itanhaém/SP. DESCRIÇÃO: o LOTE DE TERRENO nº 14 da Quadra 12, do Balneário Jardim Itanhaém, no Município de Itanhaém, medindo 3,00m de frente para a Avenida B, 14,40m no canto de concordância dessa Avenida com a Rua 4; 21,00m também de frente para a Rua 4; 30,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, medindo nos fundos 12,00m, encerrando a área de 342,60 m², confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o terreno com o lote 13, e nos fundos com o lote 15, ambos da mesma quadra, e suas respectivas BENFEITORIAS. Conforme certificado pelo Oficial de Justiça (id.0b9c736): "...Benfeitorias: O imóvel é um lote de terreno de esquina com uma CASA DE ALVENARIA, com telhas de "barro", quintal cimentado, 2 vagas na garagem e edícula com churrasqueira nos fundos. A Avenida Nelson de Barros é pavimentada e servida de rede elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, esgoto, água e telefone...". OBSERVAÇÕES: 1) Imóvel objeto de INDISPONIBILIDADE; 2) Conforme despacho do Juízo da Execução (id.ca6ec1c): "...Deve constar no EDITAL DE HASTA que: Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Redação dada pelo ato nº 10 /GCGJT, de 18 /08/2016) deverá constar expressamente no edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogarão no preço das hastas (art. 130, parágrafo único do CTN). Ressalte-se que o processamento da hasta pública observará as redefinições estabelecidas pelo Provimento GP/CR nº 7, de 16 de dezembro de 2021, admitindo-se, inclusive, o parcelamento da arrematação e observado o disposto nos arts. 885 e 886 do CPC. Registre-se que fica o arrematante isento com relação aos débitos tributários incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente – por leilão judicial ou iniciativa particular, inscritos ou não na dívida ativa, ficando os entes públicos correspondentes sub-rogados no produto da arrematação nos termos do parágrafo único do art. 130 do CTN, observando-se a ordem de preferência prioritária dos créditos trabalhistas de natureza alimentar...". 3) Eventuais despesas cartorárias decorrentes do registro da arrematação, inclusive a baixa de eventuais gravames (cancelamento de penhoras e/ou indisponibilidades), poderão ficar a cargo do arrematante, na forma do art. 320-G do Provimento CNJ n° 149 /2023, ressalvada eventual decisão do Juízo da Execução em sentido contrário, na forma do art. 320-C do Provimento CNJ n° 149/2023. Imóvel AVALIADO em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Avenida Nelson de Barros, nº 285 (lado praia), Balneário Jardim de Itanhaém, Itanhaém/SP.

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 02/10/2026, às 09:49:33 - 99a9db3

Total da avaliação: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 80%

Leiloeiro(a) Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até **10 (dez) parcelas mensais**, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

PJe Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 02/10/2026, às 09:49:33 - 99a9db3

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 02 de outubro de 2026.

MI RAN KIM
Servidor

Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 02/10/2026, às 09:49:33 - 99a9db3
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26100209491681100000490671773?instancia=1
Número do processo: 0099800-23.1997.5.02.0261
Número do documento: 26100209491681100000490671773